



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIUMHI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI – 12/08/2026 – EDIÇÃO 521 – ANO 0003 – DECRETO N.º 5423/2023 - LEI MUNICIPAL N.º 2.697/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES A DISPENSA ELETRÔNICA N.º 06/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 17/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES A DISPENSA ELETRÔNICA N.º 06/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 17/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Hidróxido de Cálcio em Suspensão (Ca(OH)₂) concentração 30%, para o tratamento de água da cidade de Piumhi. Contratos/Atas firmadas entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG e as empresas a seguir: ATA n.º 23/2026- CALDAS QUIMICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- CNPJ: 01.591.897/0001-39 no valor total R\$ 36.800,00 com validade de 06/08/2026 a 06/08/2027. Dotações Orçamentárias: Programas: 17.512.0047.2162 Elementos: 3.3.90.30.00 e dos respectivos programas, do Orçamento do SAAE PIUMHI-MG em vigor ou do que vier a substituí-lo nos próximos exercícios. Eduardo de Assis – Diretor Executivo. Piumhi-MG, 12 de agosto de 2026.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI

EXTRATO DO 4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2022:

O Diretor Executivo do SAAE/Piumhi/MG, Exmo. Sr. Eduardo de Assis, na observância do princípio constitucional e legal da publicidade, de acordo com o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666 de 27/06/1993 e suas alterações, e da Lei Orgânica Municipal, leva a conhecimento público o seguinte EXTRATO DO 4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2022: Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG- CNPJ 23.782.816/0001-10 - Contratada: Átomo Prestação de Serviços e Comércio LTDA - CNPJ: 01.505.496/0001-18. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, iniciando em 25/08/2026 e terminando em 24/08/2027, assim como acrescentar ao contrato o saldo total de R\$ 1.194,60 (mil cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos), com reajuste de reequilíbrio econômico-financeiro, para atender o período da prorrogação. Referente ao processo de licitação n.º 32/2022, Dispensa de Licitação n.º 12/2022. Dotação Orçamentária: Programa: 17.122.0021.2158 e Elemento: 3.3.90.40.00, do exercício de 2026, ou daquele que vier a substituí-lo nos próximos exercícios. Data e local de assinatura: Piumhi-MG, 12 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N. 57/2026

PORTARIA N. 57/2026

Declara vacância do cargo público de Professor PEB II em virtude de requerimento de exoneração da própria servidora e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V, da L.O.M,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração da servidora ANA MARIA FERREIRA FARIA feita pela própria servidora;

CONSIDERANDO que a solicitação do pedido de exoneração foi aceita e é motivo da vacância no cargo público, nos termos do art. 56, I, da Lei 1.005/89 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art.1º Declarar vago 01 (um) cargo de Professor PEB II, constantes do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Piumhi, tendo em vista o requerimento de exoneração da servidora ANA MARIA FERREIRA FARIA.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/08/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 12 de agosto de 2026.

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N. 5.953/2026

DECRETO N. 5.953/2026

Dispõe sobre o cancelamento de empenho e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, Dr. Paulo César Vaz, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Fica formalizado o cancelamento do Empenho n.º 2208/2024, emitido em 23/02/2024, vinculado à Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) n.º 001229.

Beneficiário: Lider Engenharia e Gestão de Cidades LTDA

CNPJ: 23.146.943.0001.22

Valor do empenho: R\$52.333,33.

Art. 2º O cancelamento de que trata o artigo anterior ocorre em virtude de rescisão contratual.

Art. 3º Os recursos decorrentes da anulação total deste empenho retornarão ao saldo da dotação orçamentária correspondente.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 12 de agosto de 2026.

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal



prefeiturapiumhi.mg.gov.br



prefeituradepiumhi